

LEI MUNICIPAL Nº 248 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) a título de revisão geral anual na remuneração dos servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe, com vigência a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de março de 2018.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal